



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA N° 37 / 2021 - PRAD (11.00.15)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 23 de Abril de 2021**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nouso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria N° 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo N° 23111.014026/2021-46 e 23111.014484/2021-96,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos pertencentes UFPI, proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da IN N° 05/2017:

- Valdimar da silva Valente - Siape: 2446301 - Unidade de Exercício: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS;
- Josilda Floriano Melo Martins - Siape: 1167661 - Unidade de Exercício: Departamento de Patologia Clínica Odontológica/CCS;
- Ana Caroline Ramos de Brito - Siape: 1999831 - Unidade de Exercício: Departamento de Patologia Clínica Odontológica/CCS;
- Jessa Iashmin Alcobaca Gomes Machado - Siape: 1996072 - Unidade de Exercício: Serviço Odontológico/PRAEC;
- Ana Virginia Nogueira de Castro Feitosa - Siape: 19855127 - Unidade de Exercício: Serviço Odontológico/CSHNB;
- Lívia Maria da Silva Teixeira - Siape: 2793281 - Unidade de Exercício: Colégio Técnico de Teresina;
- Rangel de Sales Meireles - Siape: 1568884 - Cargo: Economista - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Orçamento/PROPLAN;
- Simonne Saraiva Nunes Santana - Siape: 1984338 - Cargo: Contadora - Unidade de Exercício: Diretoria de Contabilidade e Finanças/PRAD;
- Jedeias de Amorim Junior - Siape: 1050201 - Cargo: Administrador - Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD;
- Annanda Karla Alves de Carvalho - Siape: 1365305 - Cargo: Técnica em Contabilidade - Unidade de Exercício: Gerência de Gestão de Contratos/DAF.

**Art. 2º** - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

**Art. 3º** - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º** - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 13:51 )*

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

*PRO-REITOR(A)*

*Matrícula: 2630268*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **730483b17b**